LEI Nº 218, DE 9 DE MAIO DE 1956.

CONCEDE AUXILIO AO CLUB ESTUDANTIL ANAPOLINO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. È consedido ao Club Estudantil Anápolino, um auxilio de cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) concernentes aos exercícios de 1956 e 1957.

Art. 2º. O presente auxilio será pago em parcelas mensais de cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) cada uma.

Art. 3º. Fica autorizado o Senhor Prefeito municipal a abrir o crédito especial de cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) no exercício de 19 56, de acordo com o que preceitua as normas de contabilidade pública e assuntos fazendários em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de maio de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Teresinha de Azevedo Borges
SECRETÁRIA INTERINA